



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 92 /2017

Vereador Rosangela Silva dos Santos, no uso de suas atribuições legais, apresenta à CÂMARA MUNICIPAL o seguinte:

"INSTITUI O DIA 03 DE AGOSTO COMO O DIA MUNICIPAL DO CAPOEIRISTA E A SEMANA MUNICIPAL DA CAPOEIRA A SER REALIZADA NA PRIMEIRA SEMANA DE AGOSTO, QUE PASSA A INTEGRAR O CALENDÁRIO DE DATAS E EVENTOS DA PREFEITURA DE EMBU DAS ARTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Capoeirista e a Semana Municipal da Capoeira, a ser comemorado anualmente no dia 03 de agosto e a primeira semana de agosto, que passa a integrar o calendário de datas e eventos de Embu das Artes sob coordenação da Prefeitura Municipal e com parceria da Associação dos Capoeiristas de Embu das Artes nos termos desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias que permitirá a realização de convênio entre a Associação dos Capoeiristas de Embu das Artes e a Prefeitura.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Embu das Artes, 26 de outubro de 2017.

Vereadora
Rosangela Santos